

P. C-9967/1934

35

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The San Paulo Gaz Co. Ltd. solicita reconsideração da decisão deste Conselho, contida no accórdão de 29 de Novembro de 1934, que approvou o seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido, para restabelecer a dotação de Rs. 24:000.000 (vinte e quatro contos de reis) para "aposentadoria por extinção de cargo", ficando, no mais, mantido o citado accórdão, poristo que á Caixa compete, na occasião opportuna, solicitar os reforços de verbas de que necessitar, feita a devida justificação.

Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Oscar Saraiva Relator

Fui presente (a) Geraldo A. F. Baptista Procurador Geral
em exercício

Publicado no DIARIO OFFICIAL
em 31.10.1935

C.F. 159

KN/MJB

P. C-9.967/34

34

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The San Paulo Gaz Company, com o officio nº 34/34, de 6 de Setembro do corrente anno, subnette á approvação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1935, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta em apreço, suprimindo a verba de "Aposentadorias por extinctão de cargo", na importancia de Rs. 24:000\$000 (vinte quatro contos de réis), visto ser sido esta prescindida da necessaria justificação, devendo a Caixa justificar, devidamente, os seguintes augmentos:

- a) - de Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis) na verba "Serviços Medicos-Pessoal";
- b) - de Rs. 6:000\$000 (seis contos de réis) na verba "Despesas de Administração-Pessoal";
- c) - de Rs. 1:920\$000 (um conto novecentos e vinte mil réis), na verba "Despesas de Administração - Diversas Despesas".

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1934

a) C. Tavares Bastos

Presidente

a) Oscar Saraiva

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 24-1-935